



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIADUTOS**

Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Contrato nº67/2020.

TERMO ADITIVO A CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA SOB REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, INCLUINDO MATERIAIS E MÃO DE OBRA (EXCETO PEDRAS) PARA CONSTRUÇÃO DO NOVO MURO E PÓRTICO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL, CONFORME DOCUMENTOS EM ANEXO AO PROCESSO QUE FAZEM O MUNICÍPIO DE VIADUTOS E A EMPRESA **JOSIAS BORGES DE OLIVEIRA- ME.**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIADUTOS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com seu prédio administrativo sito à Rua Anastácio Ribeiro, 84, na cidade de Viadutos/RS, cadastrada no CNPJ sob nº 87.613.352/0001-09, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **Claiton dos Santos Brum**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado à Rua Pe. Henrique Koch, 74, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 6033948925, inscrito no CPF sob nº 451.967.880-34, nesta cidade de Viadutos/RS.

CONTRATADA: JOSIAS BORGES DE OLIVEIRA- ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com Sede a Avenida Brasil, nº 1350, Bairro Centro, na cidade de Viadutos, no Estado do Rio Grande do Sul, inscrita no CNPJ nº 36.480.003/0001-17, neste ato representada pelo Sr. Josias Borges de Oliveira.

Pelo presente instrumento particular as partes acima identificadas acordam o presente termo aditivo ao Termo de Contrato nº 67/2020, mediante as cláusulas e condições adiante enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

As partes acima qualificadas, com fundamento no disposto na Lei Federal nº 8.666/93, e alterações posteriores, Dispensa de Licitação nº 1.331/2020, Justificativa Técnica do Setor de Engenharia do Município (documento anexo), firmam este termo aditivo ao Termo de Contrato nº 67/2020 e, pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto acréscimos ao contrato originário, nas mesmas condições contratuais originárias pactuadas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS ACRÉSCIMOS

3.1 Fica acrescido ao contrato originário o valor de R\$ 1.589,00 (um mil quinhentos e oitenta e nove reais), necessários ao corte de 700 (setecentas) pedras para a construção do muro e pórtico do Cemitério Municipal, conforme justificativa do Setor de Engenharia.

3.2 O valor do contrato originário após os acréscimos fica estabelecido em R\$27.469,10 (vinte e sete mil quatrocentos e sessenta e nove reais e dez centavos).



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIADUTOS**

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato Originário, não modificadas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

As partes elegem de comum acordo, o Foro da Comarca de Gaurama/RS para a solução dos conflitos eventualmente decorrente da presente relação contratual.

E, por estarem justos e acordados, CONTRATANTE e CONTRATADA, assinam o presente instrumento, por si e seus sucessores, em três vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo arroladas.

Viadutos/RS, 24 de setembro de 2020.

Claiton dos Santos Brum
Prefeito Municipal
Contratante

Josias Borges de Oliveira-ME
Contratada

Engº. Civil Cristiano Zordan Chiochetta
Fiscal do Contrato

Milton José Fracaro
Gestor do Contrato

Testemunhas:

Ivan Paulo de Morais Passini
CPF:037.206.210-57

Paulo Sergio Lazzarotto
CPF: 883.232.690-68